



Instrução Normativa nº 001, de 08 de abril de 2019.

Orienta os membros, os servidores e os estagiários da Defensoria Pública do Estado do Paraná sobre a atuação dos órgãos de atuação de Segundo Grau e estabelece o fluxo de comunicação entre os órgãos.

O **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE SEGUNDO GRAU**, no uso de suas atribuições legais decorrentes do art. 73, IV, da Lei Complementar 136/2016 do Estado do Paraná, do art. 1º da Deliberação 005/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os poderes conferidos pela Resolução nº 81/2019 da Defensoria Pública-Geral, bem como o disposto nos arts. 3º e 6º, V e VI, da Instrução Normativa 001/2014, da Defensoria Pública-Geral do Paraná;

CONSIDERANDO as Portarias nº 01 e 02 de 2019 desta Coordenadoria,

INFORMA

Art. 1º. O atendimento ao público perante esta unidade será realizado **mediante prévio agendamento** pelo e-mail atendimentosekundograu@defensoria.pr.def.br ou pelo telefone (41) 3352-3102.

Art. 2º. A **Dra. Regina Yurico Takahashi** se encontra lotada perante a 132ª e a 140ª Defensorias Públicas de Curitiba e é responsável pelos seguintes órgãos julgadores:

- I – 4ª Câmara Criminal;
- II - Órgão Especial;
- III - Câmaras Cíveis:
 - a) 1ª Câmara Cível;
 - b) 2ª Câmara Cível;



- c) 3ª Câmara Cível;
- d) 4ª Câmara Cível;
- e) 5ª Câmara Cível;
- f) 6ª Câmara Cível;
- g) 7ª Câmara Cível.

Art. 2º. O **Dr. Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza** se encontra lotado perante a 134ª e 135ª Defensorias Públicas de Curitiba e é responsável pelos seguintes órgãos julgadores:

- I – 2ª Câmara Criminal;
- II – 3ª Câmara Criminal.

Art. 3º. A **Dra. Paula Grein Del Santoro Raskin** se encontra lotada perante a 133ª e 138ª Defensorias Públicas de Curitiba e é responsável pelos seguintes órgãos julgadores:

- I – 1ª Câmara Criminal;
- II - Câmaras Cíveis:
 - a) 8ª Câmara Cível;
 - b) 9ª Câmara Cível;
 - c) 10ª Câmara Cível;
 - d) 11ª Câmara Cível;
 - e) 17ª Câmara Cível;
 - f) 18ª Câmara Cível;

Art. 4º. O **Dr. Luis Gustavo Fagundes Purgato** se encontra lotado perante a 139ª e 137ª Defensorias Públicas de Curitiba e é responsável pelos seguintes órgãos julgadores:

- I – 5ª Câmara Criminal;
- II – Câmaras Cíveis:
 - a) 12ª Câmara Cível;
 - b) 13ª Câmara Cível;



- c) 14ª Câmara Cível;
- d) 15ª Câmara Cível;
- e) 16ª Câmara Cível;

Art. 3º. Os expedientes administrativos relativos a processos judiciais em trâmite perante os referidos órgãos julgadores deverão ser encaminhados diretamente ao e-mail institucional do membro responsável.

Art. 4º. Em relação às Câmaras Cíveis, havendo interesses antagônicos ou colidentes entre diversos destinatários das funções institucionais, estabelece-se a seguinte divisão:

- I - a **Dra. Regina Yurico Takahashi** exercerá a tabelaridade perante os órgãos de atuação de responsabilidade do **Dr. Luis Gustavo Fagundes Purgato**;
- II - o **Dr. Luis Gustavo Fagundes Purgato** exercerá a tabelaridade perante os órgãos de responsabilidade da **Dra. Paula Grein Del Santoro Raskin**;
- III - a **Dra. Paula Grein Del Santoro Raskin** exercerá a tabelaridade perante os órgãos de responsabilidade da **Dra. Regina Yurico Takahashi**.

Art. 5º. A função de Coordenador do órgão é exercida pelo **Dr. Luis Gustavo Fagundes Purgato** e a de Subcoordenadora pela **Dra. Paula Grein Del Santoro Raskin**.

Parágrafo único. As demandas de natureza administrativa deverão ser encaminhadas ao e-mail institucional coordenadoriasegundograu@defensoria.pr.def.br.

Curitiba, 08 de abril de 2019.

LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO

Coordenador

Coordenadoria de Segundo Grau